



Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará
Palácio Municipal Cap. Noé de Carvalho
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 423 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022



DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PEDRO SODRÉ DE SENA E ESCOLA MUNICIPAL EURYDICE GUIMARÃES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal estatui e eu, Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criadas duas Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Municipal, conforme especificadas abaixo:

I - "**ESCOLA MUNICIPAL EURYDICE GUIMARÃES**", localizada na Praça Getúlio Vargas, nº 1101, Bairro Centro, loteamento Breno Garcia, com objetivo de atender crianças do referido bairro e adjacências.

II - "**ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PEDRO SODRÉ DE SENA**", localizada na Comunidade Maravilha, anexa à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Agrícola João Possidônio Alves Faro, na Vila de Pupunhateua.

Art. 2º As Escolas referidas no art. 1º serão mantidas por recursos previstos no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação, em rubrica própria.

Art. 3º A organização administrativa e curricular, o funcionamento e as diretrizes das Escolas serão estabelecidos no Regimento Interno da Escola a ser aprovado por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ,
em 24 de novembro de 2022. Registre-se. Publique-se.


EVANDRO BARROS WATANABE
Prefeito Municipal, de Santa Izabel do Pará - PA

Av. Barão do Rio Branco, Bairro: Centro, Santa Izabel do Pará/PA.